

**DIRETRIZ DE SMS PADRÃO
PARA DUTOS SUBMARINOS**

ENGENHARIA / IEEPT

**IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PARA
E&P E TRANSPORTE MARÍTIMO**

SIE

SUPORTE A IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS REVISÃO DE ABRIL/2008

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

1 – APRESENTAÇÃO

1.1.1 – Objetivo

Assegurar que a legislação de Segurança, Meio Ambiente e Saúde **Ocupacional** (SMS), assim como, os requisitos subscritos pela PETROBRAS e pela CONTRATADA, sejam cumpridos em seus contratos, priorizando trabalhar de forma preventiva na proteção do ser humano e do meio ambiente, identificando os riscos associados às operações e efetuando o seu monitoramento, incorporando os processos de avaliação de aspectos ambientais e de riscos a todas as fases do empreendimento, incluindo os relacionados à proteção da força de trabalho, do cliente e das comunidades vizinhas.

1.1.2– Documentos de Referência

Fundamentada nas exigências de SMS incluídas nesta diretriz, a contratada deve ter como referencia os requisitos dos seguintes documentos:

- Aspectos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde constantes na Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias, Normas Regulamentadoras, Instruções Normativas e Resoluções no âmbito federal, estadual e municipal dos locais de realização dos serviços;
- Norma do Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional - OHSAS 18001;
- Norma do Sistema de Gestão Ambiental – ISO 14001;
- Norma do Sistema de Gestão da Qualidade - ISO 9001
- 15 Diretrizes de SMS da PETROBRAS aplicáveis;
- Estudo de Impacto Ambiental (EIA) / Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) a ser fornecido pela PETROBRAS;
- Procedimento PG-025-AG/SMS-023 Avaliação e Gestão de Risco a ser fornecido pela PETROBRAS;
- Licenças Ambientais com suas respectivas restrições/condicionantes, a serem fornecidas pela PETROBRAS;
- Procedimento PG-11-AG/SMS-001 – Acidente Fatal Comunicado, Divulgação e Investigação;

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS**REVISÃO DE ABRIL/2008**

-
- Procedimento PG-25-AG/SMS-029 Classificação, Investigação, Análise, Documentação e Divulgação de Anomalias de SMS;
 - Procedimento PG-25-AG/SMS-030 Análise de Segurança da Tarefa;
 - Trabalho Aquaviário: Manual de Orientação (Ministério do Trabalho e Emprego);

1.1.3– Definições

- SMS: Segurança, Meio Ambiente e Saúde;
- POLÍTICA DE GESTÃO DE SMS: Declaração da organização, expondo suas intenções e princípios em relação a SMS, que provê uma estrutura para ação e definição de objetivos e metas de SMS;
- PERIGO: Fonte ou situação com potencial de provocar danos em termo de ferimentos humanos ou problemas de saúde, danos à propriedade, ao meio ambiente, ou combinação destes;
- RISCO: A combinação da probabilidade e consequência de ocorrer um evento perigoso especificado;
- SESMT: Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho da CONTRATADA;
- UN: Unidade de Negócio da PETROBRAS;
- UIE: Unidade de Implementação de Empreendimentos da ENGENHARIA da PETROBRAS;
- BAD: Boletim de Avaliação de Desempenho da CONTRATADA;
- MEIO AMBIENTE: o local e a circunvizinhança em que uma organização opera, incluindo ar, água, solo, recursos naturais, flora, fauna, seres humanos e suas inter-relações;
- ASPECTO AMBIENTAL: elemento das atividades, produtos ou serviços de uma organização que pode interagir com o meio ambiente;
- IMPACTO AMBIENTAL: qualquer modificação do meio ambiente, adversa ou benéfica, que resulte, no todo ou em parte, das atividades, produtos ou serviços de uma organização;
- FISCALIZAÇÃO: equipe oficialmente delegada pela PETROBRAS para gerir e fiscalizar o contrato.
- APR: Análise Preliminar de Risco.
- AST: Análise de Segurança da Tarefa.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS REVISÃO DE ABRIL/2008

2 – REQUISITOS GERAIS

2.1 – LIDERANÇA E RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA, ao integrar segurança, meio ambiente e saúde à sua estratégia empresarial, reafirma o compromisso de todos os seus empregados e subcontratados com a busca de excelência nessas áreas.

2.1.1 – A CONTRATADA deve detalhar uma matriz de atribuições e responsabilidades com abrangência para toda força de trabalho que tenha influência direta nas atividades de SMS.

2.1.2 – A liderança deve ser exercida pelo exemplo, de modo a assegurar o máximo comprometimento da força de trabalho com o desempenho de SMS.

2.1.3 – A CONTRATADA deve divulgar e promover, em todos os níveis, a política de SMS, seus valores e metas, e incentivar o envolvimento dos líderes na difusão de valores que promovam a qualidade de vida dentro e fora da Empresa.

2.1.4 – Caberá à CONTRATADA promover a divulgação e o atendimento por todos os seus empregados e Subcontratadas da política de SMS da Unidade de Negócio e da Petrobras.

2.1.5 - Responsabilidade dos Gerentes da Contratada

2.1.6 - Gerente da Obra:

- a) Cumprir os requisitos Legais e contratuais;
- b) Execução dos serviços e pelos atos de seus empregados e/ou de suas SUBCONTRATADAS que venham acarretar não-conformidades de SMS;
- c) Implementação e manutenção do SGI, e fornecimento dos recursos necessários;
- d) Garantia de que os requisitos de SMS sejam indissociáveis das atividades operacionais;
- e) Promoção e garantia da capacitação e retreinamento das pessoas de sua equipe, bem como das suas subCONTRATADAS, através de treinamentos específicos, com ênfase nas atividades com maior potencial de riscos e/ou impactos;

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS
REVISÃO DE ABRIL/2008

- f) Conhecer e implementar, ou acatar as recomendações da gerência de SMS, referentes as suas respectivas diretrizes, as condicionantes das Licenças e dos estudos ambientais, principalmente dos planos, programas e procedimentos sem, contudo, limitar-se a estes;
- g) Submeter a apreciação dos Coordenadores de Meio Ambiente e de Saúde e Segurança, através do Gerente de SMS, todos os procedimentos de execução da obra e os projetos de localização dos canteiros, alojamentos e de obras especiais, bem como os de travessias de cursos d'água, transposição de áreas alagadas, e de todas as atividades que apresentem potencial impacto ambiental e de risco para que sejam assegurados, entre outros aspectos, que trabalhadores e comunidades que se encontrem na área de influência do empreendimento não sejam afetadas, inclusive requisitos específicos do PAC;
- h) Aplicar os métodos construtivos que minimizem os riscos e impactos de SMS, previstos em contrato, incluindo-os nos procedimentos operacionais;
- i) Garantir que as SUBCONTRATADAS adotem os mesmos critérios e princípios de SMS previstos para CONTRATADA;
- j) Notificar, imediatamente a PETROBRAS, qualquer ocorrência anormal na área de SMS, conforme procedimento de comunicação da CONTRATADA, e executar as medidas mitigadoras e ações propostas;
- K) Participar de auditorias de SMS nas frentes de trabalho cobrando o tratamento dos desvios críticos ou sistêmicos.

2.1.7 - Gerente de SMS da Obra

As atividades de SMS devem ser geridas por um profissional com formação técnica de 3º grau completo, com, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência em SMS e em obras de dutos submarinos, com curso de especialização, no mínimo, de 360 horas em SMS. Reportar-se-á diretamente ao Gerente de Contrato ou diretoria da CONTRATADA, se houver, tendo sob a sua gestão os coordenadores de: Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

NOTA - A critério exclusivo da PETROBRAS, profissional com experiência diferente da descrita acima, poderá ser aceito.

O Gerente de SMS da Obra é responsável pelas seguintes atribuições:

- a) Coordenar a elaboração do Manual do Sistema de Gestão Integrado de SMS, na fase de planejamento da obra, para que seja implementado no início da execução dos serviços;

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS**REVISÃO DE ABRIL/2008**

-
- b) Conhecer e assessorar na implementação do cumprimento das recomendações e diretrizes de SMS, condicionantes das Licenças e dos estudos ambientais, principalmente dos planos, programas e procedimentos sem, contudo, limitar-se a estes;
 - c) Gerir as atividades dos coordenadores de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Comunicação em relação ao atendimento dos requisitos das Licenças Ambientais;
 - d) Gerir as ações dos coordenadores SMS assessorando as equipes de C&M quanto aos requisitos de SMS;
 - e) Emitir recomendações e diretrizes de SMS, observando as condicionantes das Licenças e dos estudos ambientais, principalmente dos planos, programas e procedimentos, sem, contudo, limitar-se a estes;
 - f) Garantir que todas as informações e ocorrências, relativas a SMS, sejam devidamente registradas e constem nos relatórios específicos;
 - g) Notificar imediatamente ao gerente da obra, qualquer ocorrência anormal na área de SMS, conforme procedimento de comunicação da CONTRATADA, e executar as medidas mitigadoras e ações proposta.
 - h) Ser responsável pela disseminação do conceito do Programa de Auditorias Comportamentais;
 - i) Assegurar junto ao Comitê de Gestão de SMS da Obra ou do gerente da Obra que todas as ações corretivas, mitigadoras, bloqueadoras e preventivas constantes nos documentos de SMS (por exemplo: Permissão de Trabalho, Relatório de Ocorrências Anormais, LVs, relatórios de investigações de acidentes e de outros eventos, auditorias comportamentais, auditorias de SMS, Análise Preliminar de Risco e Instrução de Trabalho) sejam implementadas;
 - k) Auditar a aplicação das Análises Preliminares de Risco (APR), Análise de Segurança do Trabalho (AST) e das Instruções de Trabalho (IT);
 - l) Efetuar controle e avaliação do atendimento dos requisitos legais de SMS através de um sistema que atenda esta finalidade.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS**REVISÃO DE ABRIL/2008**

2.2 – CONFORMIDADE LEGAL

2.2.1- As atividades da CONTRATADA devem estar em conformidade com a legislação vigente nas áreas de segurança, meio ambiente e saúde.

2.2.2 A PETROBRAS deverá disponibilizar na fase da licitação quais as normas internas de SMS que a CONTRATADA deverá atender.

2.2.3 – Cabe à CONTRATADA identificar e ter acesso aos requisitos legais e outros requisitos aplicáveis às suas atividades, produtos, resíduos, serviços, locais, equipamentos, veículos etc. a fim de subsidiar a elaboração e implementação do seu Plano de Gestão de SMS e atendimento aos requisitos destas exigências de SMS. Estas informações devem ser mantidas atualizadas durante toda a vigência do contrato.

2.2.4 – A CONTRATADA é responsável pelos atos e comportamentos de seus empregados e dos empregados de suas Subcontratadas, e pelas conseqüências cíveis e penais decorrentes da inobservância de quaisquer leis, normas e regulamentos de SMS vigentes no país, respondendo também, por qualquer dano causado por seus empregados e prepostos a PETROBRAS e a terceiros.

2.2.5 - Cabe a CONTRATADA dar entrada no documento de Comunicação Prévia na Delegacia Regional do Trabalho – DRT, em cada Município onde atuará, antes do início das atividades, atendendo ao item 18.2 da NR-18.

2.2.6 - Estrutura de SMS da CONTRATADA

2.2.7 - Em atendimento a NR-4 a CONTRATADA, considerando o somatório de seu efetivo e das suas subcontratadas, deve manter um SESMT (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho) registrado na DRT (Delegacia Regional do Trabalho), dimensionado, no mínimo, pelo quadro do item 3.1.2.4 abaixo, de acordo com o histograma da obra e as fases da execução do contrato.

2.2.8- Em função do potencial de risco inerente aos serviços contratados e independentemente do número de empregados, a PETROBRAS pode exigir participação adicional de Profissionais de Segurança e/ou Saúde, na equipe da CONTRATADA.

2.2.9- Os currículos dos profissionais das áreas de SMS devem ser submetidos a PETROBRAS, devidamente assinados. A substituição dos profissionais do SESMT deve ser

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS

REVISÃO DE ABRIL/2008

previamente comunicada a PETROBRAS, aplicando-se aos substitutos as mesmas exigências satisfeitas pelos substituídos.

2.2.10 – Independentemente do Grau de Risco descrito na NR-4, a CONTRATADA deve atender, pelo menos, ao quadro abaixo:

PROFISSIONAIS	Número de empregados no estabelecimento								
	1 a 49	50 a 100	101 a 250	251 a 500	501 a 1000	1001 a 2000	2001 a 3500	3501 a 5000	Acima de 5000 para cada grupo de 4000 ou fração acima de 2000 ⁽¹⁾
Técnico Seg. Trabalho	1	1	2	3	4	5	8	10	3
Eng. Seg. Trabalho			1	1	1	1	2	3	1
Tec.. Enferm. Trabalho		1	2	2	2	2	3	3	1
Enfermeiro do Trabalho									
Médico do Trabalho								1	
			1	1	1	1	2	3	1
Considerar jornada de trabalho integral para todos os profissionais acima listados									
(1) O dimensionamento total deverá ser feito levando-se em consideração o dimensionamento da faixa de 3501 a 5000 mais o dimensionamento do(s) grupo(s) de 4000 ou fração acima de 2000.									

2.2.11 - Formação e experiência mínima requerida para os profissionais do SESMT

- Médico do Trabalho - profissional com mínimo de 2 (dois) anos de formado, experiência mínima de 2 anos em emergências médicas, com curso de especialização em medicina do trabalho reconhecido pelo Ministério do Trabalho e registro no CRM.
- Engenheiro de Segurança - profissional com mínimo de 3 (três) anos de experiência em Segurança Industrial ou obras similares, com curso de Engenheiro de Segurança reconhecido pelo Ministério do Trabalho e registro no CREA.
- Enfermeiro - Profissional com experiência mínima de 2 (dois) anos em emergência hospitalar com Registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem.
- Técnico de Enfermagem - profissional com experiência mínima de 1(um) ano em

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS

REVISÃO DE ABRIL/2008

atividades correlatas, com curso de formação técnico ou auxiliar de enfermagem com Registro no COREN.

- Técnico de Segurança - profissional com experiência mínima de 5 (cinco) anos em atividades correlatas, com curso de formação técnica em segurança do trabalho com registro no Ministério do Trabalho.

2.2.12 - O dimensionamento do SESMT deverá considerar o somatório de empregados em atuação na UN. Independentemente do disposto nesse item e no quadro do item 2.2.10 a CONTRATADA deverá mobilizar no mínimo 1 Técnico de Segurança por contrato, quando possuir contrato em vigor com a UIE.

2.2.13 - Serviço Especializado de Meio Ambiente - SEMA

2.2.14 - O SEMA deve ser composto por Profissionais de Meio Ambiente e Inspectores Ambientais, contendo no mínimo o especificado na tabela abaixo.

Nota: Para o dimensionamento da Equipe de Meio Ambiente a Fiscalização da UIE deve considerar o Planejamento de Contratação para análise da necessidade de mobilização / desmobilização da Equipe de Meio Ambiente, levando em consideração os diversos contratos existentes durante o empreendimento.

	Número estimado de trabalhadores no pico de demanda na área					Acima de 5000 trabalhadores deverá ser analisada, junto com a Fiscalização, a necessidade de aumento da equipe.
	1	50	251	1001	2501	
PROFISSIONAIS	a	a	a	a	a	
	49	250	1000	2500	5000	
Inspetor Ambiental	1	1	2	3	3	
Profissional de Meio Ambiente	-	-	-	-	1	

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS

REVISÃO DE ABRIL/2008

2.2.15 - O início da mobilização da Equipe de Meio Ambiente deve ser feito antes do início da obra, para realização do planejamento das atividades. A equipe também deve manter-se mobilizada até o final da obra, assegurando a regularidade da documentação sobre dados ambientais do empreendimento (monitoramentos, cumprimento de condicionantes, registros de destinação de resíduos, comunicações com órgãos ambientais, etc.).

2.2.16 - Formação e experiência mínima requerida para os profissionais do SEMA:

- **Profissional de Meio Ambiente** - formação técnica de 3º grau completo em área afim, com treinamento de qualificação, no mínimo, de 120 (cento e vinte) horas em Meio Ambiente e experiência mínima de 1(um) ano em trabalhos ambientais com ênfase em atividades de gestão de resíduos;
- **Inspetor Ambiental** - formação técnica de 2º grau completo em área afim, com treinamento de qualificação, no mínimo, de 80 (oitenta) horas em Meio Ambiente e experiência mínima de 1(um) ano em obras industriais e trabalhos ambientais.

2.2.17– Além das Atribuições e responsabilidades, inerentes a cada função, a Equipe de SMS da CONTRATADA deverá ser responsável por:

- elaborar e implementar o Plano Integrado de Gestão de SMS, de acordo com o item 3.1.1, submetendo-o à PETROBRAS para análise e aprovação, antes do início dos serviços;
- conhecer, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos requisitos legais e contratuais aplicáveis;
- analisar os procedimentos de execução do Plano, incorporando os requisitos de SMS;
- elaborar e analisar os riscos presentes no ambiente de trabalho, antes do início dos serviços da Construção e Montagem;
- registrar as não-conformidades encontradas, executando medidas mitigadoras e preventivas necessárias e apresentar os registros à Fiscalização da PETROBRAS;
- manter disponível para consulta os documentos e registros referentes às atividades de SMS;
- elaborar as listas de verificações (LV's) de SMS e executar as inspeções periódicas das LV's.
- apresentar Relatórios Mensais de SMS, incluindo os indicadores e o controle de homem-hora de treinamento.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS

REVISÃO DE ABRIL/2008

2.2.18 - CONTRATADA deverá prever em suas instalações uma sala adequadamente aparelhada para uso da equipe de SMS e um ambulatório para prestação dos primeiros socorros e exames médicos, de acordo com a legislação em vigor.

2.3 – AVALIAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS

Riscos inerentes às atividades da CONTRATADA devem ser identificados, avaliados e gerenciados de modo a evitar a ocorrência de acidentes e/ou assegurar a minimização de seus efeitos.

2.3.1 – A CONTRATADA deve realizar o levantamento de perigos e danos, aspectos e impactos presentes nas atividades típicas a serem desenvolvidas, de forma a identificar quais os cenários de risco e impactos gerados.

2.3.2 – A CONTRATADA deve analisar e avaliar os cenários de riscos inerentes às suas atividades considerando os impactos possíveis em relação à sua força de trabalho, das Subcontratadas e do pessoal da PETROBRÁS.

2.3.3 – A CONTRATADA deve apresentar à PETROBRAS a identificação, análise e avaliação dos cenários de risco supracitados, em forma de planilha, para apreciação e comentários.

2.3.4 – A CONTRATADA deve estabelecer um plano de ação, para tratamento dos riscos e impactos considerados significativos.

2.3.5 – Deve ser aplicada pela CONTRATADA, no mínimo, uma Identificação de Perigo e Análise de Risco para todas as áreas e frentes de serviços, englobando todas as atividades a serem executadas na obra. Para as atividades com grau de risco elevado, deve ser elaborada uma APR.

2.3.6 - Caso sejam encontradas condições reais não previstas na APR será necessário utilizar a ferramenta AST e em função da abrangência dos riscos identificados deve-se analisar a necessidade de revisão da APR. Esta análise deverá ser divulgada os riscos identificados nas APR e AST (se cabível), sua forma de bloqueio ou mitigação, no DDSMS do dia da execução da atividade.

2.3.7 - A CONTRATADA deve estabelecer um plano de ação para tratamento dos danos e impactos considerados significativos.

2.3.8 - A CONTRATADA deve divulgar amplamente entre seus empregados, os perigos e danos, aspectos e impactos identificados, inerentes as suas atividades, bem como as formas de controle dos mesmos.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS

REVISÃO DE ABRIL/2008

2.3.9 - A CONTRATADA com base nas hipóteses acidentais e situações de emergências que possam ocorrer durante a obra, deve desenvolver e implementar seu Plano de Ação de Emergências (PAE). Este plano deve ser integrado com o Plano de Contingência Local (PCL), do órgão operacional, quando aplicável.

2.3.10 - O Plano de Ação de Emergências (PAE) deve contemplar a evacuação da área e atendimentos emergenciais necessários para a sua força de trabalho.

2.4 – NOVOS EMPREENDIMENTOS

Os novos empreendimentos devem estar em conformidade com a legislação e incorporar, em todo o seu ciclo de vida, as melhores práticas de segurança, meio ambiente e saúde.

2.4.1 – A CONTRATADA deve adotar práticas e tecnologias que assegurem aos novos empreendimentos padrões de excelência ao longo de todo o seu ciclo de vida, desde sua concepção, projeto, construção e pré-operação até sua eventual desativação.

2.4.2 – A CONTRATADA deve implementar mecanismos que assegurem a conformidade dos novos empreendimentos com as especificações de seus projetos e recomendações das avaliações de risco.

2.4.3 – A CONTRATADA deve analisar, aprovar e documentar eventuais mudanças nos projetos originais e verificar suas implicações relacionadas à SMS.

2.4.4 – A CONTRATADA deve considerar, em cada novo empreendimento, os impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes de sua implantação.

2.4.5 – A CONTRATADA deve incentivar a implantação de projetos que incorporem o conceito de sustentabilidade, a utilização de mecanismos de desenvolvimento limpo e a otimização do uso de insumos como água, energia e materiais.

2.5 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

As operações da CONTRATADA devem ser executadas de acordo com procedimentos estabelecidos e utilizando instalações e equipamentos adequados, inspecionados e em condições de assegurar o atendimento às exigências de segurança, meio ambiente e saúde.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS**REVISÃO DE ABRIL/2008**

2.5.1 – As instalações, ferramentas, máquinas e equipamentos necessários para as atividades da CONTRATADA devem ser operados e mantidos conforme especificações técnicas da legislação vigente, de forma a preservar a segurança das pessoas, do patrimônio e do meio ambiente.

2.5.2 – A CONTRATADA deve implantar uma sistemática que assegure a integridade mecânica dos seus equipamentos.

2.5.3 – Os equipamentos fora de serviço, para manutenção ou modificação, devem ser identificados de forma visível e submetidos à inspeção e teste antes do uso.

2.5.4 – A CONTRATADA deve submeter à aprovação da PETROBRAS o procedimento de manuseio e estocagem de produtos e materiais perigosos (incluindo: reativos, inflamáveis, radioativos, corrosivos e tóxicos).

2.5.5 – Todo e qualquer serviço deve ser planejado de forma pró-ativa, propiciando a condução segura da atividade e o atendimento aos requisitos ambientais aplicáveis.

2.5.6 – É obrigatório o fornecimento pela CONTRATADA e SUBCONTRATADAS, de vestimentas de trabalho com logotipo ou nome da empresa para todos os seus empregados, com características e quantidades compatíveis com os serviços a serem executados, sendo no mínimo, dois jogos completos.

2.5.7 – Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por dispositivos de proteção a corrente diferencial-residual (dispositivos DR) de acordo com o que estabelece a norma ABNT NBR 5410:1997- Instalações elétricas de baixa tensão. Se houver instalação Provisória com fontes de tensão independentes, cada fonte deve ser protegida por dispositivo DR.

2.5.8 – Não será permitida a utilização de chaves de impacto, que devem ser substituídas por equipamentos tipo chave de torque controlado de aperto hidráulico ou pneumático, ou outro equipamento similar.

2.5.9 – Não será permitida a utilização da prática de jateamento seco de areia.

2.5.10 - Segurança na Operação e Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS**REVISÃO DE ABRIL/2008**

2.5.10.1 - A CONTRATADA deve implantar uma sistemática que assegure a integridade mecânica de máquinas, veículos e equipamentos em operação, ou fora para manutenção ou modificação, para que sejam submetidos à inspeção e teste antes do uso.

2.5.10.2 - A CONTRATADA deve assegurar que a operação de máquinas e equipamentos que exponham o operador ou terceiros a riscos, só pode ser feita por trabalhador qualificado, e habilitado (para máquinas pesadas), sendo identificado por crachá, conforme NR-11.

2.5.10.3 - Devem ser protegidas todas as partes móveis dos motores, transmissões e partes perigosas das máquinas ao alcance dos trabalhadores.

2.5.10.4 - As máquinas e os equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes móveis, projeção de peças ou de partículas de materiais devem ser providos de proteção adequada.

2.5.10.5 - As máquinas e equipamentos de grande porte devem proteger adequadamente o operador contra a incidência de raios solares e intempéries.

2.5.10.6 - As máquinas e equipamentos devem possuir dispositivo de bloqueio para impedir seu acionamento por pessoa não autorizada.

2.5.10.7 - As máquinas, equipamentos e ferramentas devem ser submetidas à inspeção e manutenção de acordo com as normas técnicas oficiais vigentes, dispensando-se especial atenção a freios, mecanismos de direção, cabos de tração e suspensão, sistema elétrico e outros dispositivos de segurança.

2.5.10.8 - As inspeções de máquinas e equipamentos devem ser registradas em documento específico, constando às datas e falhas observadas, as medidas corretivas adotadas, nomeando a pessoa, técnico ou empresa habilitada que as realizou.

2.5.10.9 - Nas operações com máquinas e equipamentos pesados, devem ser observadas as seguintes medidas de segurança:

a) antes de iniciar a movimentação ou dar partida no motor, é preciso certificar-se de que não há ninguém trabalhando sobre, debaixo ou perto do mesmo;

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS REVISÃO DE ABRIL/2008

- b) os veículos máquinas e equipamentos que operam em marcha ré devem possuir alarme sonoro acoplado ao sistema de câmbio e retrovisores em bom estado;
- c) o transporte de acessórios e materiais por içamento deve ser feito o mais próximo possível do piso, tomando-se as devidas precauções de isolamento da área de circulação, transporte de materiais e de pessoas;
- d) as máquinas não devem ser operadas em posição que comprometa sua estabilidade;
- e) é proibido manter sustentação de equipamentos e máquinas somente pelos cilindros hidráulicos, quando em manutenção;
- f) devem ser tomadas precauções especiais quando da movimentação de máquinas e equipamentos próximos a redes elétricas.

2.5.10.11 - Quanto às máquinas, equipamentos e ferramentas diversas:

- a) os protetores removíveis só podem ser retirados para limpeza, lubrificação, reparo e ajuste, e após devem ser, obrigatoriamente, recolocados;
- b) os operadores não podem se afastar da área de controle das máquinas ou equipamentos sob sua responsabilidade, quando em funcionamento;
- c) nas paradas temporárias ou prolongadas, os operadores de máquinas e equipamentos devem colocar os controles em posição neutra, acionar os freios e adotar outras medidas com o objetivo de eliminar riscos provenientes de funcionamento acidental;
- d) inspeção, limpeza, ajuste e reparo somente devem ser executados com a máquina ou o equipamento desligado, salvo se o movimento for indispensável à realização da inspeção ou ajuste;
- e) quando o operador de máquinas ou equipamentos tiver a visão dificultada por obstáculos, deve ser exigida a presença de um sinaleiro para orientação do operador.

2.5.10.12 - O abastecimento de máquinas e equipamentos com motor a explosão deve ser realizado por trabalhador qualificado, em local apropriado, utilizando-se de técnicas e equipamentos que garantam a segurança da operação.

2.6– GESTÃO DE MUDANÇAS

Mudanças, temporárias ou permanentes, devem ser avaliadas pela CONTRATADA visando à eliminação e/ou minimização de riscos decorrentes de sua implantação.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS

REVISÃO DE ABRIL/2008

2.6.1 – A CONTRATADA deve implementar mecanismos que permitam avaliar e controlar riscos inerentes a mudanças, desde a fase de planejamento até sua efetiva incorporação ao processo.

2.6.2 – A CONTRATADA deve formalizar os processos de mudança por meio de descrição, avaliação e documentação, bem como de sua necessária divulgação.

2.6.3 – A CONTRATADA deve garantir que as mudanças atendam às exigências legais e aos procedimentos estabelecidos, bem como preservem a integridade da força de trabalho, das instalações e a continuidade das operações.

2.6.4 – A CONTRATADA deve identificar as novas necessidades eventualmente decorrentes das mudanças, como capacitação da força de trabalho, intensificação de treinamentos e revisão de procedimentos e planos de contingência.

2.7 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

O desempenho em segurança, meio ambiente e saúde de Subcontratadas, fornecedores e parceiros da CONTRATADA deve ser compatível com o do Sistema Petrobras.

2.7.1 – Nos casos em que adquirir produtos diretamente relacionados ao consumo de recursos naturais (ex. madeira, areia, brita, etc.) ou serviços de empresas com grande potencial de impactos ao meio ambiente (ex. serviços de desinsetização, disposição e tratamento de resíduos, etc.) a CONTRATADA deve realizar verificação das condições de operação da empresa fornecedora e solicitar cópia da licença ambiental emitida pelo órgão competente, verificando a validade e adequação aos serviços/produtos da empresa, deixando esta documentação à disposição da fiscalização.

2.8 – CAPACITAÇÃO, EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

Capacitação, educação e conscientização devem ser continuamente promovidas, de modo a reforçar o comprometimento da força de trabalho com o desempenho em segurança, meio ambiente e saúde.

2.8.1 – Deve haver comprometimento explícito da gerência da CONTRATADA com a política e valores de SMS, de modo a sensibilizar a força de trabalho para seu cumprimento.

2.8.2 – A CONTRATADA deve fazer o levantamento e implementação, em todos os níveis, de programas de capacitação, educação e conscientização em SMS.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS

REVISÃO DE ABRIL/2008

2.8.3 – A CONTRATADA deve implementar programas que estimulem a adoção de comportamentos seguros, saudáveis e de respeito ao meio ambiente, dentro e fora da empresa.

2.8.4 – A CONTRATADA deve implementar programas de modo a assegurar que todos os seus empregados e das Subcontratadas conheçam e pratiquem todos os requisitos de SMS aplicáveis à sua atividade.

2.8.5 – A CONTRATADA deve realizar avaliação periódica da capacitação da força de trabalho com relação às exigências de SMS.

2.8.6 – A CONTRATADA deve implementar mecanismos que promovam a melhoria constante da capacitação da força de trabalho.

2.9 – GESTÃO DE INFORMAÇÕES

Informações e conhecimentos relacionados a segurança, meio ambiente e saúde devem ser precisos, atualizados e documentados pela CONTRATADA, de modo a facilitar sua consulta e atualização.

2.9.1 – A CONTRATADA deve manter seu Plano de Gestão, procedimentos e toda documentação legal devidamente arquivados e mantidos atualizados ao longo do contrato.

2.9.2 – Cabe à CONTRATADA montar sistemática para controlar todos os documentos do seu Sistema de Gestão de forma que sejam:

- a) facilmente localizados;
- b) periodicamente revisados;
- c) disponibilizadas as versões atualizadas em todos os locais onde as operações são executadas;
- d) adequadamente identificadas para que documentos obsoletos não sejam utilizados.

2.9.3 – A CONTRATADA deve implementar mecanismos que garantam o registro, atualização, armazenamento e recuperação de documentos e dados relacionados à SMS, bem como de mecanismos que estimulem a participação da força de trabalho.

2.9.4 – Cabe à CONTRATADA controlar e arquivar todos os registros requeridos pela legislação e aqueles requeridos por estas exigências.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS

REVISÃO DE ABRIL/2008

2.9.5 – A CONTRATADA deve implementar mecanismos que considerem opiniões, sugestões e dúvidas de terceiros e/ou partes interessadas, prestando, quando necessário, os devidos esclarecimentos.

2.10 – COMUNICAÇÃO

As informações da CONTRATADA relativas a segurança, meio ambiente e saúde devem ser comunicadas à PETROBRAS com clareza, objetividade e rapidez, de modo a produzir os efeitos desejados.

2.10.1 – Informações, denúncias, reclamações e sugestões relacionadas a SMS devem ser registradas, analisadas e esclarecidas pela CONTRATADA. Os registros devem ser legíveis, de fácil identificação, rastreáveis e mantidos em banco de dados de fácil acesso.

2.10.2 – A CONTRATADA deverá definir e manter canais permanentes de comunicação com a PETROBRAS, com a força de trabalho e com as comunidades vizinhas, de modo a mantê-las informadas sobre os riscos decorrentes de sua atividade, bem como das medidas adotadas para a sua redução.

2.10.3 – A CONTRATADA deve apresentar periodicamente, no Relatório de Obra e em outros meios de comunicação definidos pela PETROBRAS, informações consolidadas sobre o seu desempenho em SMS.

2.10.4 – A CONTRATADA deve divulgar amplamente entre seus empregados, os perigos e riscos, aspectos e impactos identificados, inerentes às suas atividades, bem como as formas de controle dos mesmos.

2.10.5 – A CONTRATADA é responsável por garantir a comunicação entre os escritórios e as diversas frentes de trabalho, e também de seus trabalhadores, profissionais de SMS e da PETROBRAS, devendo utilizar os meios adequados para garantir confiabilidade no sistema.

2.10.6 – A CONTRATADA deve exigir e informar a todas empresas Subcontratadas sobre as condições de SMS destas diretrizes.

2.11 – CONTINGÊNCIA

As situações de emergência devem estar previstas e ser enfrentadas pela CONTRATADA com rapidez e eficácia visando a máxima redução de seus efeitos.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS
REVISÃO DE ABRIL/2008

2.11.1 – A elaboração do Plano de Contingência para o escopo contratual cabe à CONTRATADA.

2.11.2 – O Plano de Contingência da CONTRATADA deve contemplar, no mínimo:

- cenários acidentais possíveis de SMS;
- matriz de responsabilidades;
- procedimentos e recursos disponíveis para controle dos cenários acidentais descritos anteriormente;
- procedimentos operacionais e recursos disponíveis para assistência e remoção de acidentados.

2.11.3 – A CONTRATADA deve garantir que o seu Plano de Contingência esteja avaliado, revisado e atualizado, bem como integrado ao Plano de Contingência da PETROBRAS.

2.11.4 – A CONTRATADA deve desenvolver programas de esclarecimento e treinamento junto às comunidades vizinhas potencialmente expostas a riscos, visando sua incorporação ao Plano de Contingência.

2.11.5 – A CONTRATADA deve adequar o seu Plano de Contingência à planilha de riscos e cenários definida anteriormente.

2.11.6 – A CONTRATADA deve considerar, no seu Plano de Contingência, os impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes de possíveis acidentes.

2.11.7 – A CONTRATADA deve implementar mecanismos que assegurem a atualização, divulgação e pronto acesso ao seu Plano de Contingência por parte da força de trabalho, órgãos governamentais e não-governamentais, comunidades vizinhas e demais partes interessadas.

2.11.8 – A CONTRATADA deve realizar periodicamente treinamentos e exercícios simulados de emergência, com a participação de todos os envolvidos, avaliar os resultados e corrigir as não-conformidades encontradas.

2.11.9 – Todos os gastos decorrentes da reparação de eventuais danos ao meio ambiente causados pela CONTRATADA ou suas subcontratadas devem ser indenizados à PETROBRAS de acordo com o contrato.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS REVISÃO DE ABRIL/2008

2.12 - PLANO DE EMERGÊNCIAS MÉDICAS E PRIMEIROS SOCORROS - PEMPS

2.12.1 - Deve ser elaborado e operacionalizado um Plano de Emergências Médicas e Primeiros Socorros (PEMPS) contendo:

- a) Objetivo;
- b) Hipóteses acidentais;
- c) Dimensionamento da equipe de saúde;
- d) Procedimentos para controle de Emergências Médicas;
- e) Descrição dos recursos de assistência e remoção de acidentados por frente de serviço;
- f) Definição das instalações observado o disposto no item 17 dessa diretriz.

2.12.2 - Nas hipóteses acidentais do PEMPS, devem ser considerados os acidentes mais freqüentes em obras de dutos terrestres como, por exemplo, acidentes de trânsito e na utilização de equipamentos e ferramentas, e suas possíveis conseqüências.

2.12.3 - Atendimento de urgência e emergência em acidentes (saúde, segurança e meio ambiente) ocorridos nas comunidades em função do empreendimento, são de responsabilidade da Contratada, que deve dar apoio aos não relacionados com a obra.

2.12.4 – Na elaboração do PEMPS deve-se avaliar que tipo de Unidade Médica, básica ou avançada é necessário para o canteiro de obras, observado o disposto no item 5.8.6 dessa diretriz.

2.12.5 - Em todos os veículos deverá constar adesivo em local visível, com a relação de telefones dos hospitais credenciados, órgãos de apoio, canteiro de obras, equipe de SMS e da PETROBRAS.

2.12.6- **Unidade Médica Avançada** (Hospital De Campo)

A existência da Unidade Médica Avançada, própria, fica dispensada quando os recursos para atendimento hospitalar (prontos-socorros, hospitais ou clínicas) disponibilizados na região estiverem afastados de, no máximo 40 minutos das frentes de obras, devendo os mesmos ser identificados e relacionados pela CONTRATADA.

2.12.7 – Quando da construção de ambulatórios, a CONTRATADA deve atender a Resolução – RDC nº 50 de 21/02/2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para a elaboração de projeto e construção de estabelecimentos assistenciais de saúde.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS

REVISÃO DE ABRIL/2008

- As instalações de estabelecimentos assistenciais de saúde devem ser compatíveis com o número de seus empregados, incluindo os subcontratados, submetendo a localização, dimensionamento e arranjo das instalações a PETROBRAS.
- Os estabelecimentos de saúde dos Empreendimentos estão enquadrados na Resolução nº 50 da ANVISA, Parte II – Programação Físico Funcional dos Estabelecimentos de Saúde, como sendo de atribuições para “Prestação de Atendimento Eletivo de Promoção e Assistência à Saúde em Regime Ambulatorial e de Hospital-dia”.
- As dimensões mínimas definidas para os ambientes do atendimento ambulatorial são:
 - Salas de atendimento individualizado - 9,0 metros quadrados;
 - Sala de preparo do paciente (triagem, biometria) - 6,0 metros quadrados;
 - Sala de curativos/suturas e coleta de material - 9,0 metros quadrados;
 - Sala de repouso - 6,0 metros quadrados por paciente (leito), devidamente separada em masculino e feminino.
 - distância entre leitos paralelos – 1,0 metro
 - distância entre leitos e paredes – cabeceira = 0, lateral = 0,5 m, pé do leito = 1,2 m
 - Sala de aplicação de medicamentos - 5,5 metros quadrados
 - Consultórios indiferenciados - 7,5 metros quadrados
 - Consultório Odontológico - 9,0 metros quadrados
 - Sala de relatório (administrativo) – 1,0 metro quadrado por funcionário

Notas:

- 1- Todos os ambientes devem ser climatizados e termicamente confortáveis.
- 2 - A relação acima não pretende ser definitiva, cabendo a CONTRATADA incorporar ou excluir ambientes de acordo com a necessidade de atendimento aos seus trabalhadores.

2.13 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS NA CONSTRUÇÃO

2.13.1 - A CONTRATADA é responsável pela implementação e manutenção de medidas preventivas de acidentes e de medidas de controle, caso eles venham a ocorrer.

2.13.2 - As hipóteses acidentais a serem consideradas são:

- vazamento de derivados de petróleo devido a furo de dutos em operação;
- derramamento de óleos, combustíveis e lubrificantes utilizados nos equipamentos de construção e

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS

REVISÃO DE ABRIL/2008

montagem.

2.13.3 - A CONTRATADA inspeciona e faz a manutenção dos equipamentos, que devem ser reabastecidos e/ou lubrificados, de acordo com procedimento de execução. Todos os itens dos sistemas hidráulicos e de combustível (válvulas, bombas, pistões, mangotes e outros) serão examinados regularmente e corrigidos se necessário.

2.13.4 - A CONTRATADA garantirá que todo o reabastecimento será feito segundo as seguintes condições:

2.13.5 - Medidas de mitigação e equipamentos devem estar disponíveis para utilização imediata e, assim, conter possíveis vazamentos que possam alcançar áreas sensíveis. Essas medidas ou equipamentos podem ser:

- diques, bermas e barreiras de contenção, que manterão de forma impenetrável o óleo esparramado;
- materiais de barreira e absorventes oleofílicos, em quantidades apropriadas ao volume de óleo transportado;
- recipientes e containeres descartáveis adequados para guardar e transportar materiais e solo contaminados.

2.13.6 - Todos os derramamentos serão limpos imediatamente e o resíduo armazenado adequadamente.

2.13.7 - Nos canteiros de obra, o armazenamento de combustível deve ser realizado em áreas apropriadas e isolada da rede de drenagem, através de barreiras físicas e “sump-tanks”.

2.14 - PLANO DE CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS

2.14.1 - A CONTRATADA deve manter um plano contemplando a relação dos produtos passíveis de vazamentos, indicando tipo, quantidade, e o local de armazenamento, e os equipamentos de recolhimento a serem utilizados. O Plano inclui os procedimentos e medidas para a minimização dos impactos no caso de derramamento. A definição das medidas mitigadoras e dos equipamentos de recolhimento a serem utilizados pela CONTRATADA será feita de acordo com as características do local afetado, assim como os tipos e quantidades de produtos a serem recolhidos.

2.14.2 - Os equipamentos recomendados para a contenção do derramamento e limpeza nas áreas terrestres são:

- a) absorventes, incluindo espumas para a contenção, limpeza e recolhimento dos líquidos derramados;
- b) kits derramamento/vazamento que sejam compactos e previamente embalados, com uma variedade de absorventes para grandes e pequenos derramamentos;

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS

REVISÃO DE ABRIL/2008

c) pás, retroescavadeiras e outros equipamentos para a escavação do material contaminado;

d) recipientes e sistemas coletores;

e) tambores, barris e sacos para armazenamento temporários e transporte do material contaminado.

2.14.3 - A CONTRATADA deve implementar medidas especiais para prevenir derramamento nas áreas de armazenamento e manuseio de óleos, combustíveis e lubrificantes. Os equipamentos de contenção devem estar disponíveis junto a essas áreas.

2.15 - PLANO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

2.15.1 - A CONTRATADA deve elaborar um Plano de proteção contra incêndio contemplando todas as situações que envolvam risco, inclusive para serviços nas proximidades de áreas florestais.

2.15.2 - A CONTRATADA deve disponibilizar quantidade suficiente de extintores adequados à classe de fogo existente nas frentes de trabalho e próximo a máquinas e equipamentos.

2.15.3 - Devem ser previstos extintores adicionais para substituir aqueles que tenham sido enviados para inspeção e recarga.

2.15.4 - Nos canteiros devem ser atendidos os requisitos de proteção contra incêndio previstos na NR-18 e NR-23.

2.16 – RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

2.16.1- Comunicação de Incidentes / Acidentes

2.16.1.1 - A CONTRATADA deve estabelecer critérios para comunicações de acidentes ambientais ou incidentes com potencial de causar danos ambientais, bem como incidentes ou acidentes com trabalhadores próprios e de suas SUBCONTRATADAS ou com pessoas das comunidades ou terceiros, em decorrência das atividades da obra. A obediência a este requisito não exclui a CONTRATADA do cumprimento de outros requisitos legais exigidos.

2.16.1.2 - A CONTRATADA ao elaborar seu procedimento de comunicação deve contemplar os requisitos **PG-11-AG/SMS-021- CLASSIFICAÇÃO, INVESTIGAÇÃO, ANÁLISE, DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ANOMALIAS DE SMS** fornecido pela PETROBRAS.

2.16.2 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

2.16.2.1 - O Plano de Comunicação Social a ser elaborado e implementado pela CONTRATADA, deve estar alinhado com o Plano da PETROBRAS e deve inicialmente identificar nas pessoas das comunidades as necessidades, carências, à existência de possíveis conflitos sociais para, na

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS

REVISÃO DE ABRIL/2008

seqüência, ser implementado o programa de ação visando minimizar os impactos/riscos, transtornos e conflitos advindos da execução da obra.

Todos os planos de ação a serem implementados pela CONTRATADA, serão submetidos previamente para aprovação da PETROBRAS.

2.16.3 - Público-Alvo

Além dos empregados da CONTRATADA, todas as comunidades direta e indiretamente atingidas pela obra de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo órgãos públicos, associações de moradores, escolas, proprietários, representações religiosas.

2.16.4 - Procedimentos Utilizados

O trabalho de comunicação social da CONTRATADA, dentro das comunidades diretamente atingidas, começará com o levantamento sócio-econômico e cultural, identificando os possíveis pontos críticos restritivos à implantação da obra, as lideranças comunitárias, as representações religiosas, os comerciantes e as representações políticas.

A partir do relatório do levantamento de campo, a CONTRATADA deve definir planos de ação acompanhado de cronograma de implantação, para cada situação, concernentes a SMS, integração social e visitas aos moradores, conforme a seguir:

- a) Sinalizar o trânsito em vias públicas utilizadas durante a execução da obra;
- b) Implantar sinalização institucional em vias públicas, para visualização da comunidade;
- c) Melhorar as condições de tráfego das vias de acesso (consultar a comunidade);
- d) Elaborar e implantar um plano de sinalização da faixa de servidão, dentro da comunidade, para atender aos públicos interno e externo;
- e) Identificar os pontos notáveis, que exijam procedimentos específicos, que contribuam para a minimização de impactos ambientais pré-existentis ou decorrentes da obra, visando a preservação da integridade do duto e a manutenção da faixa;
- f) Promover palestras em escolas, associações de moradores e igrejas, visando a conscientização de todos com relação ao meio ambiente, tendo como cenário o ambiente da obra e sobre os cuidados e o respeito à sinalização da obra;
- g) Manter a disposição da comunidade, meios de comunicação direta com a obra (número de telefone, endereço, e-mail). Os veículos utilizados na obra devem apresentar os números de telefone e endereço, assim como o material informativo, placas e faixas distribuídos nas comunidades;
- h) Participar das atividades e eventos sociais da comunidade, contribuindo de forma pró-ativa;
- i) Atendimento das condicionantes das licenças ambientais, relativas a comunicação social;

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS REVISÃO DE ABRIL/2008

2.16.5 - Recursos Humanos

2.16.5.1 - Profissional de Comunicação Social

O plano de comunicação social deve ser desenvolvido e implementado por profissional de comunicação social com dedicação exclusiva à obra, com experiência em trabalhos com grupos e comunidade, assessoria de imprensa e elaboração de material de divulgação e release. Tendo como atribuições, dentre outras:

- a) Estabelecer contatos com a comunidade;
- b) Ministras e coordenar palestras para público interno e externo;
- c) Atuar junto aos órgãos públicos e privados, mídia local (rádio, tv, jornal);
- d) Levantar a necessidade de material de apoio e ações junto aos públicos;
- e) Articular entrevistas, reportagens e visitas a obra;
- f) Distribuir material informativo junto à comunidade;
- g) Elaborar quinzenalmente relatório de atividades;
- h) Articular-se com os profissionais de SMS.

2.16.5.2 - Inspectores Sociais

Devem ser mobilizados em número compatível com as necessidades da obra e com o seguinte perfil: Formação técnica de 3º grau completo em Ciências Humanas ou área afim, com experiência mínima de 1 (um) ano em acompanhamento de trabalhos ambientais como a implementação de Programas de Comunicação Social e Programas de Apoio às Comunidades, a ser treinado pela CONTRATADA, quanto aos aspectos e impactos ambientais e segurança do trabalho relacionados as suas atividades, com duração mínima de 40 (quarenta) horas.

2.16.6 – Registros

2.16.6.1 - A CONTRATADA deve registrar as atividades de comunicação desenvolvidas nas etapas de obra, em periodicidade acordadas com a PETROBRAS através de registro fotográfico/filmagens e listas de presença.

2.16.6.2 - A CONTRATADA deve registrar nos relatórios de campo todos os fatos ocorridos na obra que se relacionam às atividades de Comunicação e os relatórios devem ser encaminhados a gerência da ENGENHARIA, semanalmente.

2.16.7 - Material de Divulgação e Informação

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS

REVISÃO DE ABRIL/2008

É obrigação da CONTRATADA a elaboração, emissão e distribuição do material de divulgação e informação:

2.16.7.1 - Para o Público Interno

- a) Adesivo para capacete e veículos;
- b) Cartazes;
- c) Cartilha do trabalhador (normas de conduta, primeiros socorros, plano emergencial);
- d) Placas de sinalização;
- e) Vídeos para treinamentos em normas de conduta.

2.16.7.2 - Para o Público Externo

- a) Banner – com tema de SMS - em pontos estratégicos;
- b) Cartazes – normas de conduta;
- c) Panfletos – aviso à comunidade;
- d) Folder – informando sobre o empreendimento;
- e) Revista em quadrinhos – sobre a obra;
- f) Placas de sinalização.

2.17 – ANÁLISE DE ACIDENTES E INCIDENTES

Os acidentes e incidentes decorrentes das atividades da CONTRATADA devem ser analisados, investigados e documentados, de modo a evitar sua repetição e/ou assegurar a minimização de seus efeitos.

2.17.1 – A CONTRATADA deve comunicar imediatamente à PETROBRAS, todo acidente com ou sem afastamento, ocorrências anormais (assim entendido todo fato indesejável ocorrido com ou sem lesões pessoais, que mereça registro, análise ou divulgação, e que a partir de sua implantação possam desencadear ações que permitam prevenir e/ou mitigar suas conseqüências) e situações de emergência, de maneira detalhada e indicando as providências tomadas, independente das comunicações obrigatórias previstas na legislação.

2.17.2 – A CONTRATADA deve registrar, analisar e divulgar as ocorrências de SMS aos seus empregados, bem como, divulgar as medidas corretivas e preventivas implementadas.

2.17.3 – Todos os incidentes devem ser registrados, investigados e monitorados pela CONTRATADA para verificar tendências e desenvolver programas de prevenção.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS
REVISÃO DE ABRIL/2008

2.17.4 – O atendimento aos planos de ação corretivos/preventivos deve ser acompanhado, revisado e avaliado quanto à sua eficácia.

2.17.5 – Os resultados das investigações e das ações de acompanhamento devem ser documentados e compartilhados no âmbito da CONTRATADA, das Subcontratadas e da PETROBRAS.

No Plano de Gestão Integrada de SMS a CONTRATADA deve apresentar procedimento de atendimento ao acidentado, definindo as instituições médico-hospitalares conveniadas para encaminhamento.

2.17.6 - A CONTRATADA deve comunicar imediatamente a PETROBRAS todas as ocorrências anormais e acidentes com lesão, conforme estabelecido em 3.4.7 desta diretriz.

2.17.7 - Toda ocorrência anormal, acidente com ou sem lesão, e acidente fatal devem ser registrados, investigados, analisados e tratados para verificar tendências e desenvolver programas de prevenção.

2.17.8 - O plano de ações corretivas/preventivas deve ser acompanhado, revisado e avaliado quanto a sua eficácia.

2.17.9 - Os resultados das investigações e das ações de acompanhamento devem ser documentados e compartilhados no âmbito da CONTRATADA e das Subcontratadas, se houver.

2.17.10 - Toda ocorrência anormal ou acidente deve ser divulgada aos seus empregados e as medidas corretivas e preventivas implementadas.

2.17.11 - Acidente com Lesão

No caso de ocorrência de acidente com lesão, com ou sem afastamento, com empregado próprio ou subcontratado, a CONTRATADA deve tomar as seguintes providências:

- a) atender o acidentado;
- b) informar imediatamente a PETROBRAS;
- c) efetuar a análise do acidente;
- d) emitir o Relatório de Acidente Lesão Contratada - RAL-C (ADENDO I) e enviar a PETROBRAS;
- e) preencher a CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho), encaminhando-a para o INSS, com cópia para a PETROBRAS;
- f) informar a PETROBRAS as providências tomadas, independente das comunicações obrigatórias previstas pela legislação.

OBS: A CAT deve ser emitida em 06 vias cujos destinatários são:

1ª via – ao INSS;

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS REVISÃO DE ABRIL/2008

2ª via – à empresa;

3ª via – ao segurado ou dependente;

4ª via – ao sindicato de classe do trabalhador;

5ª via – ao Sistema Único de Saúde – SUS;

6ª via – à Delegacia Regional do Trabalho.

Em obras no Estado do Rio de Janeiro, caso a CONTRATADA/SUBCONTRATADA não efetue a emissão de CAT, a PETROBRAS fica obrigada a formalizá-la. A CAT deve ter como emitente a PETROBRAS.

Na CAT devem ser incluídas as seguintes observações:

“O segurado é empregado da empresa contratada XXXXXXXXXX”.

CAT emitida em cumprimento a decisão judicial – Processo nº 971/2003 – 48º VT/RJ”

2.17.12 - Acidente Fatal

No caso de ocorrência de acidente fatal, a CONTRATADA deve atender ao procedimento **PG-11-ENGENHARIA/AG-001** – “ATENDIMENTO, COMUNICAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ACIDENTES FATAIS”, fornecido pela PETROBRAS .

2.18 – GESTÃO DE PRODUTOS E RESÍDUOS

A CONTRATADA deve zelar pelos aspectos de segurança, meio ambiente e saúde de seus produtos e resíduos, desde sua origem até a destinação final, bem como empenhar-se na constante redução dos impactos que eventualmente possam causar.

2.18.1 – A CONTRATADA deve desenvolver o seu Plano de Gestão de Resíduos, com base na sua Política Ambiental, o qual deve estar em conformidade com as Normas e Leis pertinentes. O Plano de Gestão de Resíduos deve conter no mínimo as seguintes informações: o tipo e quantificação do resíduo, coleta, manuseio, armazenamento temporário, transporte interno e externo, tratamento e disposição final, registrar (quando aplicável), forma de controle e contenção em caso de vazamento.

2.18.2 – Nenhuma substância sólida, semi-sólida, líquida, gasosa ou vapor, poderá ser descartada sem prévia análise de suas conseqüências e impactos ao meio ambiente e/ou sem autorização da PETROBRAS. A PETROBRAS deve ser informada, com antecedência, quando da necessidade de descarte de tais substâncias, bem como quanto aos procedimentos a serem utilizados pela

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS

REVISÃO DE ABRIL/2008

CONTRATADA em atendimento aos requisitos legais e para prevenir ocorrências anormais, acidentes e impactos indesejados ao meio ambiente.

2.18.3 – É proibida a queima de lixo ou qualquer outro material devendo ser providenciada a sua destinação adequada.

2.18.4 – O descarte de Resíduos deve obedecer à legislação em vigor e atender às recomendações do MGR (Manual de Gerenciamento de Resíduos da PETROBRAS), que estabelece condições para classificação, coleta, manuseio, armazenamento temporário, quantificação, transporte, tratamento e disposição final de resíduos gerados.

2.18.5 – A CONTRATADA deve fornecer e custear transporte e disposição final de resíduos e efluentes.

2.18.6 – A CONTRATADA deve disponibilizar, nas áreas de trabalho, equipamentos de contenção e recolhimento de produto perigoso vazado, assim como materiais absorventes ou barreiras para controle de derrames de hidrocarbonetos, bem como dispositivo de combate a incêndio.

2.18.7 – O licenciamento das áreas de disposição final de resíduos e efluentes é responsabilidade da CONTRATADA.

2.19 – PROCESSO DE MELHORIA CONTÍNUA

A melhoria contínua do desempenho em segurança, meio ambiente e saúde deve ser promovida em todos os níveis da CONTRATADA, de modo a assegurar seu avanço nessas áreas.

2.19.1 – A CONTRATADA deve aplicar um programa de conscientização e plano de melhoria contínua de modo a estimular o envolvimento dos empregados no processo de SMS, além de assegurar a boa prática de gerenciamento, procedimentos, programas e tecnologia para todo o CONTRATO.

2.19.2 – A CONTRATADA deve realizar, mensalmente, a análise crítica dos resultados das avaliações e dos indicadores do Sistema de Gestão de SMS, gerando Planos de Ação para garantir a implementação de suas recomendações.

2.19.3 – É obrigação da CONTRATADA buscar a melhoria contínua de seus indicadores de SMS, estabelecendo planos de ação toda vez que as metas estabelecidas no contrato, ou negociadas, com

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS

REVISÃO DE ABRIL/2008

a PETROBRAS, não forem atingidas. A PETROBRAS se reserva o direito de exigir, da CONTRATADA, avaliações periódicas de SMS, sem prejuízo das obrigações da CONTRATADA.

3 – REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.1 – PLANO DE GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

A CONTRATADA deve apresentar para a PETROBRAS, antes da assinatura da Autorização de Serviço (AS), o **Plano de Gestão de SMS**, incluindo todas as suas Subcontratadas, que deve estar disposto em consonância com esta Diretriz.

O **Plano de Gestão de SMS** deve estar de acordo com a Norma do Sistema de Gestão Ambiental - ISO 14001 e do Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional - OHSAS 18001 atualizadas em suas últimas edições, contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Objetivos e metas e documentos de referência;
- b) Matriz de atribuições, responsabilidades e deveres;
- c) Organograma e Macro Fluxo;
- d) Recursos materiais;
- e) Equipamento de Proteção Individual (EPI) - Plano de aquisição, armazenamento, distribuição, conservação e higienização;
- f) Plano de Emergência;
- g) Programa de treinamento em SMS;
- h) Programa de motivação para SMS;
- i) Procedimento de investigação de ocorrências de SMS;
- j) Programa de auto-avaliação, inspeções e auditorias internas **atendendo no mínimo o exigido pela NORMAN;**
- k) Programa de inspeção e auditoria nas empresas subcontratadas;
- l) Planilha de levantamento de aspectos e impactos ambientais, perigos e riscos de segurança;
- m) Plano para prevenção e controle dos aspectos ambientais e riscos de segurança;
- n) Levantamento da legislação aplicada e verificação da conformidade;
- o) Plano de Gestão de Resíduos;

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS
REVISÃO DE ABRIL/2008

- p) Procedimento para controle de documentos;
- q) Plano de Proteção radiológica;
- r) Indicadores de SMS;
- s) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com a NR-9, visando à preservação da saúde e a integridade dos trabalhadores e comunidades vizinhas, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais;
- t) Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), de acordo com a NR-7, visando determinar, em conformidade com as leis vigentes, os Exames Ocupacionais e Ações de Saúde que devem ser adotadas para o seu pessoal e à(s) sua(s) SUBCONTRATADA(S);
- u) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), de acordo com a NR-18 e NR-5, com o objetivo de prevenir acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.
- v) Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno (NR-15 – Anexo 13 A – Benzeno), quando aplicável;
- w) Programa de Condições e Meio Ambiente na Indústria da Construção (PCMAT), de acordo com a NR-18, quando aplicável;
- x) Programa de Proteção Respiratória – PPR (IN 1, de 11 de Abril de 1994), quando aplicável.
- y) Programa de Conservação Auditiva, quando aplicável.

NOTA: A critério da CONTRATADA, este plano poderá estar integrado com outras Normas de gestão em vigor

3.2 – INDICADORES DE SMS

Os indicadores pelos quais a CONTRATADA será avaliada terão seus limites definidos pela IEDS antes da assinatura do contrato.

3.2.1 – Taxa de Frequência de Acidentes com Afastamento (TFCA).

- a) A PETROBRAS calculará mensalmente o TFCA da CONTRATADA que será um dos indicadores de eficácia dos serviços prestados.
- b) Para fins de cálculo da TFCA, somente devem ser considerados os acidentes típicos, e deve ser obtida segundo a fórmula:

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS**REVISÃO DE ABRIL/2008**

- $TFCA = \{N^{\circ} \text{ Acidentados com Afastamento (NCA)} \times 10^6\} / \text{Homens Horas de Exposição ao Risco (HHER)}$.

c) São considerados acidentes típicos com afastamento, os ocorridos em que o empregado:

- Fique temporariamente incapacitado totalmente para o trabalho, a partir do dia seguinte ao acidente;
- Sofra algum tipo de incapacidade permanente;
- Venha a morrer.

3.2.2 – Taxa de Frequência de acidentes sem Afastamento (TFSA).

Somente acidentes típicos sem afastamento devem ser considerados no cálculo da TFSA, e deve ser efetuada conforme a fórmula abaixo:

- $TFSA = (NSA \times 106) / HHER$
- NSA – Número de acidentados sem afastamento ocorrido no período considerado.
- HHER – Homens Horas de exposição ao risco no período considerado.

3.2.3 – Taxa de Gravidade (TG).

Para fins do cálculo da TG, somente devem ser considerados os acidentes típicos, e deve ser efetuada conforme a fórmula abaixo:

- $TG = (TC \times 106) / HHER$
- TC – Tempo Computado. Corresponde aos dias de afastamento dos acidentados temporária e totalmente incapacitados para o trabalho.

3.2.4 – Índice de conformidade

Índice (mínimo) de conformidade na aplicação de Lista de Verificação (LV) em auditorias de SMS: 85%.

3.2.5 – Indicadores reativos e pró-ativos de SMS.

A CONTRATADA também deve utilizar outros indicadores reativos e pró-ativos de SMS, incluindo:

3.2.5.1 – Indicadores reativos

- TOR - Taxa de Ocorrências Registráveis, cuja fórmula é: $(\sum NAR \times 10^6) / HHER$, onde:

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS

REVISÃO DE ABRIL/2008

- NAR = Número de Acidentes Registráveis (tratamento médico, retorno com restrição, afastamento, fatalidade).
- Número de ocorrências anormais;
- Número de notificações/autuações de Órgãos Ambientais;
- Número de reclamações das partes interessadas.
- Índice de conformidade na aplicação das Listas de Verificação (LV) e em auditorias de SMS;

3.2.5.2 – Indicadores pró-ativos

- Taxa de HH de treinamento;
- Horas efetivas de reuniões de SMS das gerências (verificação de implementação de ações e cobranças);
- Horas de auditorias comportamentais efetuadas por gerentes e engenheiros;
- Percentual de atendimento as recomendações de auditorias e investigações de SMS;
 - Número de simulados de SMS.

3.2.6 – Levantamento e Avaliação de Desvios em SMS.

3.2.6.1 – A CONTRATADA deve adotar sistemática para levantamento e avaliação de desvios em SMS e seu controle, registrando-se quinzenalmente os atos e condições inseguros verificados em auditorias.

3.2.6.2 – A CONTRATADA deve apresentar um plano de ações corretivas e preventivas para estes desvios.

3.2.6.3 – Com base nos resultados da avaliação de desvios, a PETROBRAS irá avaliar a CONTRATADA com repercussão no BAD.

3.3 – TREINAMENTO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMPETÊNCIA.

3.3.1– Treinamento Admissional em SMS

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS
REVISÃO DE ABRIL/2008

Todo empregado, antes de ser admitido para executar serviços em instalações da PETROBRAS, deve receber Treinamento Admissional em SMS ministrado por entidade idônea e conceituada no mercado, visando garantir a execução de suas atividades com segurança, devendo apresentar certificado de conclusão individual com validade de 1 (um) ano com carga horária conforme tabela abaixo:

Característica do Serviço	Trabalhadores em Geral	Encarregados e Supervisores
Serviços de C&M em geral	12h	16h
Serviços em paradas, revamps e em unidades ou instalações em operação	16h	24h
Serviços no mar ou em embarcações	16h	24h

Do treinamento devem constar, no mínimo, os seguintes tópicos:

a) Trabalhadores em Geral:

- Primeiros socorros - treinar 10% do efetivo por frente de obra, com um mínimo de duas pessoas;
- Primeiro combate ao fogo - treinar 100% do efetivo por frente de obra;
- Prevenção de doenças infecciosas e parasitárias (AIDS, DST, etc.);
- Prevenção de doenças bucais;
- Prevenção do alcoolismo e drogas que causam dependência;
- Prevenção de riscos ocupacionais de natureza física, química e biológica;
- Informações sobre os Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, existentes no canteiro de obra;
- Cuidados com vazamentos de produtos;
- Noções de controle de resíduos.

O treinamento deve ser complementado com os seguintes tópicos específicos, respeitando-se as necessidades inerentes à função e às atividades do empregado:

- Direção defensiva e segurança no trânsito;

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS REVISÃO DE ABRIL/2008

- Utilização segura das ferramentas;
- Segurança no trabalho em eletricidade;
- Operação de máquinas elétricas;
- Segurança na operação de máquinas rotativas manuais (esmerilhadeiras, lixadeiras, etc...);
- Segurança no trabalho de solda;
- Segurança na operação de máquinas pesadas (“side-booms”, escavadeiras, tratores);
- Movimentação de carga;
- Segurança nas atividades de escavações;
- Trabalho em altura;
- Trabalho confinado;
- Salvatagem.

b) Encarregados e Supervisores:

- Diálogo Diário de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (DDSMS) – aprender técnica de como se comunicar com sua equipe, apresentando os aspectos de SMS diários antes do início da jornada de trabalho;
- Técnica de elaboração de Análise Preliminar de Risco – APR e Análise de Segurança da Tarefa - AST – aprender a técnica para estar apto a elaborar com todo o pessoal de sua equipe;
- Primeiros socorros;
- Primeiro combate ao fogo;
- Uso adequado de rádio de intercomunicação para caso de emergência (Encarregados);
- Prevenção e controle de doenças infecciosas e parasitárias (AIDS, DST, etc.);
- Prevenção e controle de doenças bucais;
- Prevenção e controle do alcoolismo e drogas que causam dependência;
- Prevenção de riscos ocupacionais de natureza física, química e biológica;
- Fundamentos básicos sobre os Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, existentes no canteiro de obra;
- Auditoria Comportamental e identificação de desvios;

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS

REVISÃO DE ABRIL/2008

- Palestras mensais sobre Segurança, Meio Ambiente e saúde;
- Programas motivacionais com premiação;
- Informações sobre responsabilidade civil e penal;
- Informações sobre Normas Regulamentadoras;
- Controle de vazamentos de produtos;
- Noções básicas sobre gerenciamento de resíduos;
- Básico de SMS para supervisores e inspetores de qualidade.

3.3.2 – Diálogo Diário de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (DDSMS).

A CONTRATADA deve realizar todos os dias, antes do início da jornada de trabalho, o DDSMS, onde serão apresentados aspectos de SMS.

3.3.2.1 – O DDSMS deve ser registrado em formulário próprio, com a assinatura de todos os participantes, a data e os assuntos que foram abordados. Em caso de acidentes graves, deve discutir o ocorrido, com análise das causas e a forma de evitar a sua repetição.

3.3.2.2 – Uma vez por mês, pelo menos, o Gerente de SMS da CONTRATADA deve desenvolver um único DDSMS, envolvendo todos os trabalhadores do local de trabalho, que deve ser assistido pela PETROBRAS e pelo Gerente do Contrato da CONTRATADA.

3.3.2.3 – O tempo destinado aos DDSMS não será computado como HH de treinamento.

3.3.3 – Treinamento de Integração.

A CONTRATADA deve realizar Treinamento de Integração para todos os trabalhadores.

3.3.3.1 – O treinamento de integração ao local de trabalho deve ter carga horária mínima de 6 (seis) horas, antes de o trabalhador iniciar suas atividades e dentro do horário de trabalho, constando, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) informações sobre as condições e meio ambiente do trabalho;
- b) abandono de área;
- c) riscos inerentes a sua função;
- d) uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, etc...

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS**REVISÃO DE ABRIL/2008**

3.3.3.2 – O treinamento de integração ocorre posteriormente ao admissional, não devendo ser incluído nas horas do item **3.3.1**.

3.3.4 – Programa de Treinamento e Conscientização em SMS.

- Cuidados com vazamentos de produtos;
- Noções de controle de resíduos.

b) Encarregados e Supervisores

- Diálogo Diário de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (DDSMS) – aprender técnica de como se comunicar com sua equipe, apresentando os aspectos de SMS diários antes do início da jornada de trabalho;
- Técnica de elaboração de Análise Preliminar de Risco - APR e Análise de Segurança da Tarefa – AST – aprender a técnica para estar apto a elaborar com todo o pessoal de sua equipe;
- Primeiros socorros;
- Primeiro combate ao fogo;
- Uso adequado de rádio de intercomunicação para caso de emergência (Encarregados);
- Prevenção e controle de doenças infecciosas e parasitárias (AIDS, DST, etc.);
- Prevenção e controle de doenças bucais;
- Prevenção e controle do alcoolismo e drogas que causam dependência;
- Prevenção de riscos ocupacionais de natureza física, química e biológica;
- Fundamentos básicos sobre os Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, existentes no canteiro de obra;
- Auditoria Comportamental e identificação de desvios;
- Palestras mensais sobre Segurança, Meio Ambiente e saúde;
- Programas motivacionais com premiação;
- Informações sobre responsabilidade civil e penal;
- Informações sobre Normas Regulamentadoras;
- Controle de vazamentos de produtos;
- Noções básicas sobre gerenciamento de resíduos;
- Básico de SMS para supervisores e inspetores de qualidade.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS

REVISÃO DE ABRIL/2008

3.3.4.1 - O treinamento deve ser completado com os seguintes tópicos específicos, respeitando-se as necessidades inerentes à função e as atividades do empregado:

- Direção defensiva e segurança no trânsito;
- Utilização segura das ferramentas;
- Segurança no trabalho em eletricidade;
- Operação de máquinas elétricas;
- Segurança na operação de máquinas rotativas manuais (esmerilhadeiras, lixadeiras, etc...);
- Segurança no trabalho de solda;
- Segurança na operação de máquinas pesadas ("side-booms", escavadeiras, tratores);
- Movimentação de carga;
- Segurança nas atividades de escavações;
- Trabalho em altura;
- Trabalho confinado;

3.3.4.2 - O DDSMS deve ser registrado em formulário próprio, com a assinatura de todos os participantes, a data e os assuntos que foram abordados. Em caso de acidentes graves, deve discutir o ocorrido, com análise das causas e a forma de evitar a sua repetição.

3.3.4.3 - Uma vez por mês, pelo menos, o Gerente de SMS da CONTRATADA deve desenvolver um único DDSMS, envolvendo todos os trabalhadores do local de trabalho, que deve ser assistido pela PETROBRAS e pelo Gerente do Contrato da CONTRATADA.

3.3.4.4 - O tempo destinado aos DDSMS não será computado como HH de treinamento.

3.3.4.5 - O treinamento de integração ocorre posteriormente ao admissional, não devendo ser incluído nas horas acima.

3.3.4.6 – O treinamento de integração ao local de trabalho deve ter carga horária mínima de 6 (seis) horas, sendo ministrado pela PETROBRAS antes de o trabalhador iniciar suas atividades e dentro do horário de trabalho, constando, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) informações sobre as condições e meio ambiente do trabalho;
- b) abandono de área;
- c) riscos inerentes a sua função;
- d) uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, etc...

3.3.4.7 - Além do treinamento admissional, a CONTRATADA deve apresentar cronograma de treinamentos periódicos a ser implementado durante a obra.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS
REVISÃO DE ABRIL/2008

3.3.4.8 - O programa de treinamento e conscientização periódico deve informar o conteúdo programático, a carga horária, os empregados a serem treinados, a qualificação dos instrutores, a forma de registro, controle e avaliação dos treinamentos.

3.3.4.9 - O programa de treinamento deve prever que mensalmente haja treinamento correspondente a, no mínimo, 2,5% de Homem-hora de exposição ao risco (HHER).

3.3.4.10 – O tempo destinado aos DDSMS não será computado como HH de treinamento.

3.3.4.11 - Na operação de máquinas e equipamentos com tecnologia diferente da que o operador estava habituado a usar, deve ser feito novo treinamento, de modo a qualificá-lo à utilização dos mesmos.

3.3.4.12 - Sempre que houver mudança de atividade do empregado, necessariamente, deve haver treinamento de adequação.

3.3.5 – Módulo Básico de Segurança Industrial.

Para os empregados da CONTRATADA cujas atividades sejam desenvolvidas na Unidade da PETROBRAS, será obrigatório o cadastramento destes funcionários no Sistema de Qualificação Ampla (SQA). Para cadastro no SQA é necessário que os empregados da CONTRATADA tenham recebido treinamento no módulo Básico de Segurança Industrial, constituído de:

a) Prevenção e Combate a Incêndio

- Química do fogo;
- Métodos de propagação;
- Classes de fogo;
- Agentes de extinção;
- Técnicas de extinção;
- Utilização de extintores de incêndio (teoria e prática);
- Extinção e combate a incêndio, com mangueiras, para fogos classes A e B (teoria e prática);
- Combate a incêndio em praça de máquinas.

b) Sobrevivência no Mar (Salvatagem)

- Legislação;

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS

REVISÃO DE ABRIL/2008

- Princípios da salvatagem;
- Alarmes;
- Pontos de encontro;
- Abandono;
- Homem ao mar;
- Teoria em sobrevivência no mar;
- Equipamento de salvatagem;
- Procedimentos de emergência.

3.3.6 - *Treinamento para lideranças*

3.3.6.1 - O treinamento para Lideranças deve ser feito com a finalidade de gerar conhecimento e habilidades para gerenciar e motivar os trabalhadores para SMS, provendo conhecimento do controle de perdas e levantamento das necessidades individuais do seu nível. O treinamento dos Gerentes deve focar liderança e a revisão de funções, se necessário. As lideranças devem conhecer e aplicar o Plano de Gestão Integrada de SMS, auditorias comportamentais, e incentivar o envolvimento de seu pessoal.

3.3.7 - *Treinamento em Auditoria Comportamental*

A CONTRATADA deve implantar um módulo de treinamento em Auditorias Comportamentais com abrangência para Gerência da obra, Gerências operacionais (produção, QSMS, etc.), todos os inspetores e supervisores.

3.3.8 - *Treinamento em Identificação de Desvios*

A CONTRATADA deve implementar um módulo de treinamento para identificação, investigação e controle dos desvios e estabelecer uma sistemática para tratamento desses desvios.

3.3.8.1 – A CONTRATADA deve promover, nas frentes de trabalho, palestras periódicas sobre:

- a) danos nas linhas em operação e seus possíveis riscos, destacando a possibilidade de conseqüências imprevisíveis;

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS**REVISÃO DE ABRIL/2008**

b) procedimentos específicos para casos de derramamento de combustível, óleo ou lubrificantes devido ao abastecimento e/ou mau funcionamento de equipamentos, para o pessoal de operação e manutenção;

c) procedimento de comunicação, leis, regras e regulamentos de controle de poluição relacionados com seu trabalho.

3.3.8.2 - Para os operadores de transporte de pessoas e materiais, deve ser exigido curso de primeiros socorros e de direção defensiva, além da habilitação compatível. Os operadores devem portar crachá de identificação com o nome, função e fotografia em lugar visível.

3.3.8.3 - Aos profissionais que instalam, operam, inspecionam ou reparam instalações elétricas, deve ser exigido curso de primeiros socorros e de combate a incêndio, atendendo ao item 10.3.3 da NR-10.

3.3.8.4 - Todo empregado da CONTRATADA, quando convocado, deve ser liberado para comparecer aos treinamentos e exercícios de SMS, ministrados pela PETROBRAS.

3.3.8.5 - A CONTRATADA deve elaborar um Programa de Treinamento e Conscientização em SMS, antes do início das atividades, devendo informar, à PETROBRAS, o conteúdo programático, a carga horária, o público alvo, a qualificação dos instrutores, a forma de registro, controle e avaliação dos treinamentos e cronograma de execução. O relatório mensal de SMS deve informar sobre o andamento do cronograma.

3.3.8.6 – O programa deve educar, capacitar e conscientizar o empregado para as questões de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, buscando também o envolvimento dos associados, fornecedores e parceiros.

3.3.8.7 – O Programa de Treinamento e Conscientização em SMS deve ser adequado às condicionantes do licenciamento ambiental, para todos os níveis do seu pessoal e das suas SUBCONTRATADAS. As necessidades de treinamento e capacitação em SMS devem ser levantadas com base nas atividades a serem desenvolvidas durante o contrato.

3.3.8.8 – Os empregados da CONTRATADA somente poderão ser considerados aptos para executar as suas atividades no estaleiro, canteiro de obras e a bordo de unidade da PETROBRAS, ou a serviço desta, depois de submetido ao treinamento e conscientização, mencionados acima. Os certificados de conclusão do treinamento devem servir para comprovar sua habilitação.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS

REVISÃO DE ABRIL/2008

3.3.8.9 – O Programa de Treinamento e Conscientização em SMS deve ser realizado para as diferentes fases de trabalho, de forma que sejam previstas reciclagens periódicas, por categoria profissional e para todos os empregados. Da mesma forma quando fatos anormais ou acidentes acontecerem, o programa deve ser aplicado aos empregados envolvidos nele.

3.3.8.10 – A CONTRATADA, para este fim, deve implementar um sistema de controle para registrar e, de forma contínua, possibilitar o acesso às informações sobre a habilitação dos seus empregados.

3.3.8.11 – O Programa de Treinamento e Conscientização em SMS deve prever que mensalmente haja treinamento correspondente a, no mínimo, 2,5% de Homem-hora de exposição ao risco (HHER).

3.4 – EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE.

Todos os veículos da CONTRATADA, Subcontratadas e seus fornecedores devem seguir as exigências abaixo citadas.

3.4.1 – Transporte de passageiros e de materiais.

Os veículos destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros e de materiais devem satisfazer, além das exigências do Código de Trânsito Brasileiro, requisitos de conforto, higiene e segurança.

3.4.2 – Condições de uso.

Todos os veículos, sejam para transporte de pessoas, ou materiais (Caminhões e Cavalos Mecânicos), devem ter no máximo 7 (sete) anos de fabricação, estar em perfeitas condições de uso e serem adequados ao terreno em que serão utilizados, não sendo permitidos pneus "re-frisados" e veículos com emissão de gases fora dos padrões.

3.4.3 – Plano de Manutenção Periódica.

Para todos os tipos de veículos utilizados devem possuir um plano de manutenção periódica, atendendo às especificações do fabricante.

3.4.4 – Equipamentos Adicionais dos Veículos

Os veículos devem estar equipados com rádio ou telefone celular para o motorista, e devem possuir controle de velocidade com tacógrafo, de forma a comprovar o respeito aos limites de velocidade nas vias públicas e dos estabelecidos nas frentes de obra. Deve ser afixada no veículo, de maneira a

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS

REVISÃO DE ABRIL/2008

permitir fácil leitura, informação com logotipo da CONTRATADA e de "COMO ESTOU DIRIGINDO?", com telefone para contato.

3.4.5 – Alarme Sonoro.

Os veículos e máquinas (caminhões basculante, retroescavadeiras, motoniveladoras, "Side Boom", entre outros) que operam em marcha ré, devem estar equipados com alarme sonoro acoplado ao sistema de câmbio e com retrovisores em bom estado, conforme NR-11.

3.4.6 – Transporte de Combustível.

Quando do transporte de combustível, o veículo deve possuir um "kit vazamento" composto de manta e barreira oleofílica em boa quantidade, sacos coletores até 200 Kg (duzentos quilos), pá de coleta, luvas e óculos, além de estopa, líquido absorvedor e raspadeira para vazamentos de maior proporção. A equipe deve possuir treinamento específico para utilização do kit no combate a vazamentos.

3.5 – ATIVIDADES DE APOIO MARÍTIMO E DE MERGULHO.

3.5.1 – Realização dos Serviços

Após a assinatura do Contrato e antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO o responsável da CONTRATADA pela execução dos serviços a realizar. Os serviços somente poderão ter início após terem sido postas em prática as instruções específicas ligadas à natureza dos serviços que serão executados e as instruções e exigências aqui solicitadas.

3.5.2 – Certificado de Cadastramento

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO, antes de iniciar suas atividades, o CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO EXPEDIDO PELO DPC, bem como o CERTIFICADO DE SEGURANÇA DE SISTEMAS DE MERGULHO (até 50 metros).

3.5.3 – DDSMS

O Supervisor de Mergulho deverá realizar o DDSMS.

3.5.4 – Anormalidades Observadas Durante a Realização dos Serviços

O Supervisor de Mergulho da CONTRATADA ou Preposto a bordo é o responsável direto pela Segurança dos empregados da CONTRATADA e deve comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS

REVISÃO DE ABRIL/2008

qualquer anormalidade observada no transcorrer do serviço, conforme suas responsabilidades definidas na NR-15.

3.5.5 – Leiaute

Antes do início dos trabalhos, deverá ser apresentado à FISCALIZAÇÃO o leiaute do sistema a ser utilizado, com instruções de funcionamento, principalmente concernente à segurança, durante as operações prescritas.

3.5.6 – Inspeção Prévia

O sistema deverá ser inspecionado “in loco” por pessoa credenciada (conforme NR-13), antes da entrada em operação. Será emitido relatório à FISCALIZAÇÃO e caso haja anormalidades que ponham em risco os mergulhadores ou pessoal que irá operar o sistema, os serviços não deverão ser iniciados.

3.5.7 – Proteção nas Hélices

Todas as embarcações, inclusive as de apoio, envolvidas na operação de mergulho devem possuir proteção externa nas hélices.

3.5.8 – Equipamento de Salvatagem

Deverá ser mantido a bordo da embarcação, em local de fácil acesso, equipamento de salvatagem (bóias e coletes salva-vidas).

3.5.9 – Base Móvel

A base móvel em terra, que dá apoio ao mergulho, deverá estar acessível 24h/ dia e 7 dias/ semana, durante as atividades de mergulho até o retorno das equipes para terra e seu acesso (endereço, telefone etc.) deverá ser comunicado à FISCALIZAÇÃO.

3.6 – ACIDENTES.

3.6.1 – Procedimento de Atendimento ao Acidentado.

No Plano de Gestão de SMS a CONTRATADA deve apresentar procedimento de atendimento ao acidentado, definindo as instituições médico-hospitalares conveniadas para encaminhamento dos seus empregados, vítimas de acidentes (trabalho ou trajeto), ou mal súbito.

3.6.2 – Custos do Atendimento Médico.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS

REVISÃO DE ABRIL/2008

Os custos decorrentes do atendimento médico eventualmente prestado pela PETROBRAS aos empregados da CONTRATADA serão deduzidos da próxima fatura ou pagamento, além das sanções contratuais aplicáveis.

3.6.3 – Providências na Ocorrência de Acidentes.

No caso de ocorrência de qualquer acidente, com ou sem lesão, com empregado próprio ou subcontratado, a CONTRATADA deve tomar as seguintes providências:

- a) atender o acidentado;
- b) informar **imediatamente** à FISCALIZAÇÃO;
- c) efetuar a investigação e análise do acidente, com emissão de Relatório de Investigação do Acidente, contendo:
 - dados do(s) acidentado(s);
 - descrição do acidente;
 - causas básicas e imediatas;
 - providências e recomendações a serem tomadas visando prevenir a repetição do acidente.
- d) emitir o RAL (Relatório de Acidente com Lesão) e enviá-lo à FISCALIZAÇÃO em até 48 horas;
- e) preencher a CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) e registrá-la junto ao INSS. Encaminhar cópia da CAT, juntamente com o RAL, para a Fiscalização;
- f) prestar acompanhamento necessário ao acidentado durante todo o processo, até o seu retorno às suas atividades normais;
- g) adotar as recomendações previstas no Relatório de Investigação do Acidente.

3.6.4 – Acidente Fatal.

Caso ocorra, durante a vigência do contrato, acidente fatal com empregado da CONTRATADA, esta deve proceder conforme previsto no procedimento da ENGENHARIA PG-11-ENGENHARIA/AG-001, que será entregue à CONTRATADA no início do contrato.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS**REVISÃO DE ABRIL/2008**

3.7 – AUDITORIAS DO SISTEMA DE GESTÃO

- a) A CONTRATADA deve implantar um programa de inspeções internas, de forma a realizar auto-avaliações, dando ênfase aos preceitos legais estabelecidos no tocante a SMS, bem como ao cumprimento das exigências estabelecidas em Contrato.
- b) Os relatórios de inspeções e auditorias internas devem estar disponíveis para consulta da PETROBRAS, devendo a CONTRATADA anexar ao relatório, cronograma e plano de ação para tratamento das não-conformidades, indicando os responsáveis pela ação.
- c) Os resultados das auto-avaliações e do plano de ação gerado para tratar as não-conformidades devem ser compartilhados com os trabalhadores.
- d) À CONTRATADA compete avaliar as não-conformidades detectadas nas inspeções e auditorias, elaborando cronograma e plano de ação para tratamento dentro do prazo estabelecido.
- e) A PETROBRAS poderá realizar auditorias periódicas de Gestão de SMS.
- f) A frequência e o escopo da auditoria de SMS da CONTRATADA devem refletir a complexidade da operação, o nível de risco e o histórico de desempenho.
- g) Auditorias de SMS devem ser conduzidas por equipes multidisciplinares.
- h) A CONTRATADA será permanentemente avaliada, através de inspeções mensais com aplicação de Listas de Verificação (LV), em suas frentes de trabalho, quanto às condições de saúde e segurança dos seus empregados, de suas atividades e de suas instalações, bem como na preservação do meio-ambiente.
- i) As não-conformidades detectadas que não constituam risco iminente para as pessoas, instalações e meio-ambiente, devem ser sanadas conforme programação a ser apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela PETROBRAS.
- j) Independentemente das inspeções conjuntas, a Fiscalização da PETROBRAS deve cobrar da Contratada/Subcontratada a realização de inspeções periódicas de SMS, conforme o item acima. Os resultados das inspeções devem ser evidenciados e disponibilizados para consulta da Fiscalização, a qualquer tempo. Planos de Ação devem ser implementados.
- l) A CONTRATADA deve providenciar a realização de Auditoria independente, acompanhada de representante da PETROBRAS, quando a obra estiver com seu avanço físico entre 8% e 12%. A Auditoria independente deve ser conduzida de modo a verificar o atendimento dos requisitos da legislação vigente e dos requisitos deste CONTRATO.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS

REVISÃO DE ABRIL/2008

3.8 – RELATÓRIO MENSAL DE SMS

A CONTRATADA deve apresentar Relatório Mensal de SMS, até o dia 5 do mês subsequente, contendo, no mínimo:

- a) Resumo estatístico mensal de acidentes – REM, em formulário específico, conforme modelo proposto pela ABNT: NBR 14280. O REM deve ser emitido mesmo que não tenha ocorrido nenhum acidente;
- b) Resumo das demais ocorrências anormais (acidentes ambientais, incidentes com alto potencial e sistêmicos, desvios críticos e sistêmicos, doenças ocupacionais etc), simulados de emergência etc;
- c) *Status* dos processos de investigação dos acidentes, doenças ocupacionais, incidentes com alto potencial ou sistêmicos e desvios críticos e sistêmicos, se aplicáveis;
- d) Quadro de Acompanhamento da implementação das recomendações contidas nos Relatórios de Investigação de Acidentes, incidentes com alto potencial e sistêmicos, doenças ocupacionais e desvios críticos e sistêmicos;
- e) Informação da quantidade dos exercícios simulados de emergência (realizado x previsto);
- f) Estatística das atividades do atendimento médico ambulatorial, por tipo de ocorrência, inclusive os atendimentos de primeiros socorros e ambulatorial. Deve ser relatado o acompanhamento e a previsão de retorno do trabalhador as afetividades laborais.
- g) Quadro de Acompanhamento dos exames médicos previstos no PCMSO (quantidade prevista x realizada);
- h) Resultados do atendimento, das condicionantes da LP e LI, das obrigações decorrentes dos estudos ambientais e dos demais planos, programas, campanhas e outros eventos de SMS desenvolvidos;
- i) Resultados consolidados dos monitoramentos ocupacionais e ambientais realizados no mês;
- j) Quadro e Gráfico de Acompanhamento mensal e ao longo do contrato dos Indicadores de SMS;
- k) Análise Crítica de tendência dos Indicadores de SMS;
- l) Quadro de Acompanhamento de Treinamento de SMS de seus empregados e SUBCONTRATADOS, incluindo a estatísticas dos treinamentos previstos *versus* realizados;
- m) Resultados das auto-avaliações, inspeções e auditorias internas ou externas de SMS e *status* do tratamento das não conformidades detectadas;
- n) Monitoramento do cumprimento das metas para realização de inspeções, auditorias internas, incluindo aplicação de LV e auditorias comportamentais;

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS**REVISÃO DE ABRIL/2008**

- o) Monitoramento das metas de realização de inspeções de máquinas e equipamentos;
- p) Monitoramento de inspeções de SUBCONTRATADAS (nome das SUBCONTRATADAS, tipos de atividades desenvolvidas, número de funcionários, resultado da sistemática de inspeção de SUBCONTRATADAS etc);
- q) Monitoramento do cumprimento das recomendações da CIPA;
- r) Quadro de Acompanhamento de Não-conformidades e Ações Corretivas e Preventivas;
- s) Quadro resumo da gestão de resíduos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas geradas no período, conforme seu PGRE exigido nesta Diretriz. Apresentar o balanço mensal e o acumulado ao longo da obra da gestão de resíduos e efluentes (em estoque no início e no final do mês, o gerado no mês e o encaminhado para tratamento/disposição final);
- t) Denúncias, reclamações e sugestões relacionadas a SMS registradas, analisadas e esclarecidas;
- u) O atendimento ao cronograma de realização das reuniões Análise Crítica de SMS.
- v) Atividades consolidadas de Comunicação Social desenvolvidas no período.

3.9 – PERMISSÃO PARA TRABALHO (PT).**3.9.1 – Permissão para Trabalho (PT) da CONTRATADA**

- a) A contratada deve elaborar um procedimento de Permissão para Trabalho. Este Procedimento deve conter as exigências que considera necessária para o desenvolvimento seguro das atividades que apresentem complexidade, riscos de acidente ou de impacto ambiental na sua execução. A PT deve ser transmitida a todos os executantes envolvidos antes da liberação, para início, dos trabalhos em questão.
- b) O Procedimento de Permissão para Trabalho deve contemplar, principalmente, os serviços em ambiente confinados, trabalhos em altura, serviços de mergulho, serviços em equipamentos elétricos que já foram energizados e em equipamentos que já entraram em teste/operação.
- c) A CONTRATADA deve treinar as pessoas que irão ficar responsáveis pela liberação das PT's, bem como os encarregados que irão solicitar as mesmas.

3.9.2 – Permissão para Trabalho (PT) da PETROBRAS

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS

REVISÃO DE ABRIL/2008

Qualquer trabalho (montagem e desmontagem, manutenção, construção, reparos, inspeção, etc...), a ser realizado depois da CONTRATADA ter emitido o Termo de Transferência e Aceitação do Sistema para a PETROBRAS, ou após o início da pré-operação de qualquer Sistema, não será mais permitido que seja executado qualquer serviço sem a autorização por escrito, denominada PT, emitida pela FISCALIZAÇÃO.

3.10 – Plano de Saúde para Empregados Contratados/Subcontratados

3.10.1 – A empresa CONTRATADA/SUBCONTRATADA deve garantir a todos os seus empregados vinculados ao presente contrato a cobertura de um Plano Privado de Assistência a Saúde extensivo aos seus dependentes legais .

3.10.2 – O Plano Privado de Assistência à Saúde deve atender aos seguintes critérios:

- a) regime ou tipo de contratação: coletivo empresarial;
- b) possuir número do registro da Operadora na Agência Nacional de Saúde Complementar - ANS;
- c) modelo de assistência: plano referência com cobertura assistencial médico-ambulatorial e hospitalar compreendendo ambulatorial, hospitalar com obstetrícia e atendimento odontológico hospitalar, conforme Artigos 10 e 11 da Lei 9.656, de 03 de junho de 1998;
- d) cobertura para acidente de trabalho;
- e) abrangência: municipal, regional ou nacional conforme o contrato;
- f) extensivo aos dependentes reconhecidos pela legislação previdenciária;
- g) não exigir cumprimento de carência de qualquer natureza.

3.10.3 – A empresa CONTRATADA/SUBCONTRATADA deve arcar, no presente contrato, com o custeio integral do Plano de Saúde para seus empregados próprios e dependentes.

3.10.4 – Para o pagamento de consultas médicas realizadas pelo empregado e seus dependentes podem ser adotados fatores moderadores tais como franquias ou percentuais de co-participação. Entretanto, não devem, em hipótese alguma, ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de custeio da consulta ou configurar impedimento de acesso dos pacientes à assistência médica, hospitalar ou ambulatorial e odontológica de que necessitem.

3.10.5– Os limites mínimos de duração dos contratos a partir dos quais deve ser exigido Plano de Assistência a Saúde para os empregados é definido pelo Cliente da ENGENHARIA.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS

REVISÃO DE ABRIL/2008

Ex: empreendimentos para o ABAST – 150 dias

empreendimentos para o E&P – 90 dias

3.10.6 – Para prestação de serviços de apoio ao Empreendimento, como por exemplo, fiscalização, locação de veículos e vigilância, a exigência de Plano de Saúde se aplica nos contratos com prazo superior a 60 dias.

3.10.7 – Cabe a contratada/SUBCONTRATADA promover ampla divulgação do benefício e das normas que o regem a todos os seus empregados vinculados ao presente contrato.

3.10.8 – A contratada/SUBCONTRATADA deve comprovar a manutenção do Plano de Assistência a Saúde para os seus empregados sempre que solicitada pela Fiscalização, devendo fornecer um relatório trimestral de inscritos e usuários do Plano.

Dependentes Legais - cônjuge, companheira ou companheiro legalmente reconhecidos e os filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 18 anos.

Plano Privado de Assistência a Saúde - plano registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, oferecido por Operadora (pessoa jurídica) também com registro na ANS, respeitadas as exigências estabelecidas na Lei nº 9656 de 03 de junho de 1998.

3.11 – SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS POR QUESTÕES DE SMS.

3.11.1 – Paralisação dos Serviços.

A FISCALIZAÇÃO PETROBRAS pode paralisar qualquer serviço no qual se evidencie risco que ameace a segurança ou saúde das pessoas, o meio ambiente e a integridade das instalações.

3.11.2 – Obrigações e Penalidades Contratuais.

As suspensões dos serviços pela FISCALIZAÇÃO PETROBRAS, motivadas por condições inseguras e, conseqüentemente, não observância às leis, normas, instruções e regulamentos aplicáveis, não exime a CONTRATADA das obrigações e penalidades das cláusulas do CONTRATO, referentes a prazos, multas e penalidades.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS SUBMARINOS
REVISÃO DE ABRIL/2008

3.12 – Autoridade e Responsabilidade.

3.12.1 – Da PETROBRAS

3.12.1.1 - Nas Unidades de Negócios da PETROBRAS, as instruções de Segurança, Meio Ambiente e Saúde serão ministradas pela CONTRATANTE, conforme estabelecido nos regulamentos e normas internos, a todo o pessoal da CONTRATADA antes do início do serviço de cada empregado. Notificar à CONTRATADA as novas exigências estabelecidas nas Unidades de Negócios, relativas a Segurança, Meio Ambiente e Saúde sem eximir a responsabilidade da CONTRATADA.

3.12.1.2 – A Fiscalização da PETROBRAS deve paralisar a execução de qualquer serviço que, comprovadamente, possa se constituir em iminentes riscos à integridade das pessoas, instalações, ao meio ambiente, à comunidade ou à continuidade operacional. Quando necessário a paralisação dos serviços, a Fiscalização deve preencher um formulário específico, descrevendo o motivo da paralisação e o responsável da respectiva solicitação.

3.12.2 – Da CONTRATADA

3.12.2.1 – A CONTRATADA, ao firmar o Contrato com a PETROBRAS, obriga-se a respeitar e concordar com os requisitos da legislação aplicável, regulamentos e procedimentos de trabalho concernentes à Segurança, Meio Ambiente e à Saúde Ocupacional, permitindo ampla e total inspeção em suas instalações e serviços.

3.12.2.2 – A CONTRATADA deve cumprir toda a legislação pertinente a SMS, vigente no país onde estão sendo executados serviços relativos a este CONTRATO.

3.12.2.3 – A CONTRATADA deve transmitir para sua(s) Subcontratada(s) os requisitos destas Diretrizes.